



LEITURA NO EXPEDIENTE DE:

06/02/2023

RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /

79580831149 / AC SOLUTI Multipla v5 / Autenticação

keyidC552ED258009DF9C82C89F47C6DDB45F31DDB9B1

/ 10/02/2023

Tec. Legislativa

Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
"A Pequena Cativante"

Gabinete VEREADOR PAULO CÉSAR ALVES - MDB

Documento Aprovado

Em: 13/02/2023

RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /

79580831149 / AC SOLUTI Multipla v5 / Autenticação

keyidC552ED258009DF9C82C89F47C6DDB45F31DDB9B1

/ 06/02/2024

Tec. Legislativa

REQUERIMENTO: 6/2023

Senhor Presidente,

O Signatário do presente, vereador com assento neste Legislativo Municipal, solicita a V. Exa., que, atendidas as formalidades regimentais vigentes e ouvidas as demais edilidades, seja enviado expediente, ao Excelentíssimo Senhor **EDUARDO RIEDEL**, Governador do Estado do Mato Grosso do Sul, ao Excelentíssimo Senhor **GERALDO RESENDE**, Deputado Federal, ao Excelentíssimo Senhor **HÉLIO QUEIROZ DAHER**, Secretário de Educação do Estado do Mato Grosso Do Sul e ao Excelentíssimo Senhor **LUCAS CENTENARO FORONI**, Prefeito de Rio Brilhante/MS.

SOLICITANDO, o seguinte:

AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) ÔNIBUS ECOLARES, ONDE CADA UM DELES TENHA A DISPONIBILIDADE PARA ACOMODAR 45 (QUARENTA E CINCO) ESTUDANTES, DESTINADOS A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE RIO BRILHANTE/MS.

Justificativa: Um das formas consideradas de complementação do direito à Educação Pública é a oferta do Transporte Escolar, com o intuito de facilitar o acesso dos educandos ao ensino-aprendizagem.

Assim sendo, a Secretária Municipal de Educação de Rio Brilhante/MS, respeitosamente dirige-se a essa Casa de Leis buscando melhores condições de transporte escolar para os alunos do ensino municipal de educação.

Ressaltamos que o município de Rio Brilhante/MS, vem trabalhando com um grande número de crianças e jovens, principalmente da área rural, logo o transporte escolar deve oferecer condições mínimas de qualidade, segurança e inclusão. E por isso a aquisição de mais dois ônibus escolares contendo em cada ônibus 45 assentos seria de grande valia, para o município e para a educação.

Conforme o que estabelece o Art. 206 da nossa Carta Magna em seu Inciso I, que diz: "igualdade de condições para o acesso e permanência na escola", considerando isso o nosso papel é incentivar e sobretudo auxiliar no que diz respeito a Educação das nossas crianças e adolescentes, mais do que meios para chegar até a escola, a administração pública deve fornecer e com qualidade o bem-estar e a proteção a todos os estudantes nesse trajeto, aos seus devidos locais de aprendizagem.

Assim sendo, solicito aos nobres colegas apoio para aprovação do presente requerimento.

Sala das Sessões, 30/01/2023 - 09:41:37

PAULO CESAR ALVES / 86246208134 / AC SOLUTI Multipla v5 / Autenticação keyidC552ED258009DF9C82C89F47C6DDB45F31DDB9B1 / 25/03/2023
Assinado Digitalmente